



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO Nº. 128 – GPTV, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

Ao Ilustríssimo  
Sr. Sérgio Celestino da Paixão  
Presidente da Câmara Municipal de Teotônio Vilela  
Teotônio Vilela – AL.

**ASSUNTO:** Resposta ao PL aprovado – GPCMTV.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, em virtude do recebimento do **OFICIO 036/2023- GPCMTV**, o qual encaminhou o Projeto de Lei devidamente aprovado, oriundo desta Colenda Casa Legislativa, para enviar 1 (uma) via da lei já sancionada, conforme descrita abaixo:

1. LEI Nº 1.280, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 - Dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado de servidores para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Teotônio Vilela/AL, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal;
2. LEI Nº 1.281, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 - Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito Suplementar Especial para o Programa Lei Paulo Gustavo no orçamento do corrente exercício; e
3. LEI Nº 1.282, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 - Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito Suplementar Especial para de Emenda Parlamentar - SUAS no orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

Aproveito o ensejo para enviar-lhe os mais elevados votos de estima e consideração.



**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
**Prefeito**